



ATA N.º 02/2024

Handwritten signature or initials.

Data da reunião ordinária: 22/01/2024

Início da reunião: 14:02 horas

Fim da reunião: 16:11 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 2

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 22 de janeiro de 2024.

No dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e dois minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na plataforma de gestão documental sharepoint, despacho n.º1/2024/DA e edital n.º2 ambos de 15 de janeiro que ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 1,2 e 3. Seguidamente e para os devidos efeitos, transcreve-se o teor da ordem do dia da qual fazem parte os assuntos seguintes: _____

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 01/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA _____

3.2. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA _____

3.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 05/01EDU/2024 – PROPOSTA _____

3.4. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 98/01EDU/2024 – PROPOSTA _____

3.5. LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS, EM REGIME DE COMODATO, NOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II – PROPOSTA _____

3.6 “ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PRIMEIRA REVISÃO DA ELH DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE” – RETIFICAÇÕES – PROPOSTA _____



3.7. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO – PROCESSO N.º 200721090 _____

3.8. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO – PROCESSO N.º 201120613 _____

3.9. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062240100001(CIL) 3321 – PROPOSTA _____

3.10. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 1 ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA – PROPOSTA _____

3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 03/01/2024 A 17/01/2024, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

3.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 12/2024 – CONHECIMENTO _____

3.13. 4.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11.º - PROPOSTA _____

3.14. CONTRATO DE CONSÓRCIO ENTRE A UNIVERSIDADE DO MINHO, MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, APDP – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PITÕES, ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO E A VEZEIRA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO – PROPOSTA _____

3.15. PROCESSOS JUDICIAIS REFERENTES À IMPUGNAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA) EMITIDA PELA APA, I.P. NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) N.º 3442, REFERENTE AO PROJETO “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DE LÍTIO E MINERAIS ASSOCIADOS «ROMANO» - «MINA DO ROMANO» | AÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO N.º 396/23.6BEMDL) E PROVIDÊNCIA CAUTELAR (PROCESSO N.º 439/23.3BEMDL) – PROPOSTA _____

I

ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 01/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO. DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

Intervenções: _____

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, iniciou este período com a apresentação de uma Nota de Pesar, pela morte do Dr. Júlio Pereira, a qual foi colocada a votação e que seguidamente se transcreve: _____

“NOTA DE PESAR _____

Foi com profunda tristeza e consternação que recebemos a notícia do falecimento do nosso Dr. Júlio Pereira, um dos mais ilustres barrosões que honrou a nossa terra e a sua família com um percurso de excelência profissional, pessoal, social e institucional. _____

Folha

Júlio Alberto Carneiro Pereira nasceu em 1953 em Montalegre e aqui iniciou as primeiras letras de um percurso académico com a máxima distinção. _____

Este barrosão iniciou a atividade profissional no exercício da função de Delegado de Procurador da República em comarcas do Continente, Ilhas e Região Administrativa de Macau, onde completou o curso de Línguas e Cultura Chinesa pelo Instituto Politécnico de Macau e Universidade de Língua Cultural de Pequim. De seguida concluiu o Mestrado em Estudos Chineses pela Universidade de Aveiro, o que fez dele o primeiro português a dominar o Mandarim e a integrar a comitiva presidencial de Jorge Sampaio em todas as visitas oficiais à República Popular da China. Subiu a Procurador da República nas varas criminais do Porto e Tribunal Administrativo desta cidade. Ascendeu a Procurador Geral Adjunto e Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça. Exerceu ainda altos cargos como Alto Comissário Adjunto contra a Corrupção e Ilegalidade Administrativa de Macau, Diretor Geral Adjunto do Serviço de Informações de Segurança, Diretor Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Secretário Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa. _____

Com o prestígio granjeado, recebeu louvores, distinções e múltiplas condecorações como são exemplo: Medalha de Mérito – Grau Ouro – do Concelho da Maia e Grã-Cruz da Ordem da Ordem do Infante D. Henrique entregue pelo atual Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa. _____

O concelho rendeu-lhe homenagem em 2021, com a atribuição da Medalha de Honra do Município de Montalegre, pelo engrandecimento que prestou à sua terra e à sua gente através do seu percurso de proeminência. _____

A Câmara de Montalegre endereça à sua família, aos seus amigos e a todas as entidades com quem colaborou, as mais sentidas condolências.

Montalegre, 19 janeiro 2024 _____

A Presidente da Câmara - Fátima Fernandes _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Nota de Pesar pelo falecimento do Dr. Júlio Pereira. _____

Ao GAP para os devidos efeitos. _____

A senhora vereadora do Partido Social Democrata Dra. Sandra Manuela Sousa interveio para solicitar cópia simples das ações interpostas pelo Município relativas ao Professor Manuel Orlando Alves e Dr. David Teixeira. _____

Seguidamente, o senhor vereador da oposição Dr. José Fernando Capela apresentou uma Interpeção e Protesto que se passa a transcrever na íntegra: _____

“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes, _____



**A CÂMARA TEM SEIS MILHÕES DE EUROS PARADOS NO BANCO HÁ MAIS DE UM ANO:
INTERPELAÇÃO E PROTESTO**

Depois de algumas respostas pouco claras, fizemos as contas com base nos resumos diários de tesouraria apresentados nas reuniões. Concluimos que, desde que a Prof.^a Fátima Fernandes é Presidente, há cerca de 15 meses, a Câmara tem um saldo médio de 5.938.943€ disponíveis para gastar, que na sua esmagadora maioria são depósitos bancários. Admitimos algumas restrições na gestão da tesouraria da Câmara, relacionadas nomeadamente com a manutenção duma reserva de segurança para despesas inesperadas ou com um ou outro compromisso que transitoriamente não pode ser estornado, apesar de já se saber que não vai ser utilizado total ou parcialmente no exercício financeiro em curso. O que não admitimos é que as normas de gestão orçamental obriguem a Câmara a manter seis milhões de euros parados durante mais de um ano, cerca de 25% das suas receitas anuais, porque isso é absurdo. Assim, solicitamos a identificação das situações que limitaram a gestão orçamental neste período de 15 meses, bem como a respetiva justificação de natureza técnica, indicando a norma ou instrução específica aplicável. Caso não nos sejam dadas as explicações que solicitamos, vamos presumir que não há justificação e que a responsabilidade desta situação é inteiramente da Prof.^a Fátima Fernandes. E nesse caso perguntamos também: será que já não há nada por fazer no concelho de Montalegre? E, se há, porque é que esse dinheiro ainda não foi gasto na resolução dos problemas que tanto atrapalham a vida dos munícipes? E não diga que não gasta o dinheiro porque está a fazer o planeamento dos fundos comunitários, porque nem todas as obras são elegíveis e eles não chegam para tudo. Entre outros, o que é que impediu a Câmara de executar as 18 obras nos arruamentos das freguesias e as obras de saneamento e abastecimento de água que constam no Plano para 2024? E a repavimentação, marcação e sinalização das estradas do concelho, que tão necessárias são? O concelho está parado. As obras arrastam-se no tempo, porque a Câmara não tem capacidade de planeamento, nem de execução. E se não justificar devidamente esta situação, fica demonstrada a gestão desastrosa de recursos públicos do Executivo PS e a falta de liderança da Prof.^a Fátima Fernandes. Por isso apresentamos este protesto.

Montalegre, 22.01.2024. Os vereadores – José de Moura Rodrigues, José Fernando Capela –
Sandra Manuela Justo Alves de Sousa.



O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Manuel António Fernandes interveio para efetuar um agradecimento à Associação Cultural e Recreativa 15 de Agosto pela organização da festa em honra de S. Sebastião na freguesia de Salto. Referiu que se manteve a tradição da distribuição de pão e vinho, que a festa teve a participação de muita gente e de muitos emigrantes, o que muito orgulhou a terra. Terminou a sua intervenção com um agradecimento à Junta de Freguesia de Salto e à Câmara Municipal por toda a ajuda que dispensaram à realização desta festa.

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra, afirmou que, mais uma vez, a Feira do Fumeiro foi uma grande festa. Teve a participação de muita gente e foi vendido muito produto, mas a sua sustentabilidade, na sua opinião, está comprometida porque o ano passado estiveram na feira quarenta e cinco produtores de fumeiro representados e este ano apenas se registou quarenta e nove produtores. Perguntou quais as medidas que foram tomadas pela câmara para que houvesse mais produtores na feira e porque é que essas medidas foram insuficientes para que o número de produtores pudesse aumentar. Disse que houve épocas em que chegaram a fazer a feira cerca de cem produtores. Solicitou que fossem referidas quais as medidas que a Senhora Presidente da Câmara pensava tomar para que a situação da pouca participação dos produtores no fumeiro se possa no futuro reverter.

A Senhora Presidente da Câmara iniciou a resposta às questões colocadas pelos senhores vereadores da oposição referindo que, quanto aos seis milhões de euros em depósito de que falam, seria muito bom que a câmara tivesse esse dinheiro disponível porque saberia bem onde o mesmo poderia ser investido. Tem andado esta câmara por todo o lado a fazer pressão para que as receitas do IMI das barragens fiquem cá, e por isso se associaram às reivindicações do Município de Miranda do Douro e de mais sessenta concelhos no sentido de arrecadar receita para o Município. No mesmo sentido, estão a ser estudadas diligências para reaver o IMI das eólicas que se teve de devolver há uns anos atrás. Disse que o senhor vereador Dr. Capela, dada a sua formação, deveria saber que a verba a que se referiu no seu protesto é verba que está compromissada, o que significa que não está disponível. Essa verba está alocada para concluir e executar obras que estão em curso e outras que se perspectivam iniciar este ano. Quando se fala em obras do Plano para 2024, logicamente que esse dinheiro é para essas obras. Há que dizer que, dadas as condições climatéricas que se tem vindo a sentir, com chuvas intermináveis, não tem sido possível avançar com as obras. Por exemplo, no caso dos arruamentos em Salto, as obras têm estado paradas devido à chuva que se tem feito sentir nos últimos dois meses, sendo que os terrenos se encontravam cheios de água e as máquinas aí ficam atoladas. No que se refere à falta de liderança, de que a acusou o senhor vereador Dr.



Capela, respondeu que essa é uma questão que será aferida a seu tempo, mas regista no entanto a sua opinião. _____

Abordando o assunto da Feira do Fumeiro, referiu que se associava às palavras do Senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues pois foi uma boa festa. Os produtores de fumeiro aumentaram significativamente a sua produção, como lhes foi pedido, e foi tudo vendido. O que lhe transmitiram é que possuem várias encomendas e vão fazer matanças para as satisfazer. Referiu também que, a partir de agora, terminada a feira, a plataforma do fumeiro está aberta e os produtores poderão ainda vender os seus produtos por aí. Todo o fumeiro que estava na feira foi supervisionado pela Associação de Produtores de Fumeiro, por isso deixou aqui uma palavra de reconhecimento ao seu Presidente e a todos que consigo trabalham. Esta Associação colabora com os produtores, quer na sua formação, quer no acompanhamento da produção dos produtos de fumeiro e na sua certificação. Por isso, é que cada vez, vem mais gente à Feira do Fumeiro de Montalegre, fazendo com que tudo seja vendido. Apraz-lhe registar que mais cinco novos e jovens produtores tiveram a sua estreia na feira este ano, o que é uma garantia de que o futuro da mesma está assegurado. Aliás, disseram-lhe que no próximo ano vão aumentar a sua produção porque venderam tudo. Quanto às medidas que a câmara irá tomar para aumentar a produção e o número de produtores presentes no evento, serão as que se tem vindo a tomar, ou seja, continuar a dar apoio à Associação de Produtores de Fumeiro que, por sua vez, dá esse apoio aos produtores, é dar apoio para a promoção da Feira através de um canal de televisão e outros meios de comunicação que mostrem o território de Montalegre, é dar apoio para que a Universidade do Porto faça um estudo do evento, para que possamos ter dados concretos do impacto que a feira implica, é dar apoio para a sanidade animal, pagando-se a sanidade dos suínos, bem como o abate no Matadouro o que permite ter a certeza da qualidade do produto que se coloca à venda. Depois disto tudo, o se quer é que passe um discurso positivo para estes eventos, para os agricultores e para a terra, ou seja que haja autoestima de quem se envolve nestas atividades para que possam ter um alento mais positivo. É com este sentir que queremos ter mais iniciativa neste sector e trazer mais gente e mais casais de novos produtores pois, como já teve oportunidade de dizer, é possível viver, ter rendimentos e ficar nesta terra. Os nossos produtos de fumeiro são de ótima qualidade, são especiais, são artesanais e são gourmet porque são únicos. A nossa Feira do Fumeiro é das maiores do país. Portanto, não importa referir o número de produtores que iam á feira há muitos anos, mas sim que os cinquenta agora presentes produzem muito mais e vendem tudo. É este facto que tem de valorizar para dignificar os produtores e o muito trabalho que têm para produzir com excelência. Seguidamente, pediu desculpa aos senhores vereadores que não receberam o convite para estarem presentes na

Folha

abertura da feira, mas ainda bem que a falta de convite não os impediu de aparecer. Referiu que se em qualquer evento promovido pela câmara volte a acontecer uma situação idêntica, quer que saibam que são sempre bem-vindos. Informou que, na base de tudo isto, esteve um problema informático que fez com que os convites não seguissem para algumas pessoas, inclusive para o senhor vereador Manuel António. _____

O senhor vereador da oposição Dr. Capela referiu que compreende que alguns dos valores dentro dos seis milhões de que falou estejam afetos a obras em curso e outras que estão projetadas. Porém, a contabilidade é dinâmica e isso viu-se, por exemplo, na derrocada de Ferral em que a obra era urgente e foi feita. Por outro lado, se há tantas modificações orçamentais não se pode atirar as justificações, só para as questões climatéricas como condicionantes do arranque ou do andamento das obras. Afirmou que, quando começaram as obras em Salto, chovia torrencialmente e por isso nem percebe porque as começaram. Perguntou se já foram pagas as indemnizações das parcelas das obras de Salto. Disse que a Senhora Presidente da Câmara afirmou que alguém tinha falado mal da Feira do Fumeiro, mas espera que não se esteja a referir aos vereadores da oposição. Não ouviu nenhum comentário desfavorável ao evento até porque os produtos são muito bons, são de excelência e gostava de os apreciar. Quanto aos eventos, vai àqueles que consegue ir, estando convidado ou não, esteve presente na Feira do Fumeiro, apesar de o convite não lhe ter chegado e constatou que a Senhora Presidente aplaudiu a atitude, espera que não venha mais tarde desdizer-se. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, efetivamente, o mau tempo condicionou as obras e isso é um facto. Relativamente ao assunto dos convites, o que disse foi só para que não restassem dúvidas de que não se tinha esquecido dos senhores vereadores da oposição e, na eventualidade de voltar a mesma situação a acontecer, que se possam considerar sempre convidados e não façam disso assunto. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que, no que se passou em relação aos convites, não trouxeram aqui o assunto porque previamente já tinham falado com um funcionário da câmara, mas fica bem esta franqueza que a Senhora Presidente manifestou. Em relação ao saldo da Tesouraria é preciso esclarecer se o dinheiro não existe, se não está no banco, porque então é grave e ter-se-á de pedir uma auditoria ao Tribunal de Contas. Sabia bem que há dinheiro desse saldo que estava cativo e não disponível, como, por exemplo aquele que estava afeto às cauções dos empreiteiros, mas tudo isto tem de ser muito claro. Quando a oposição tiver acesso à resposta elaborada sobre esta questão, vai analisá-la e ver como é que outras câmaras fazem, porque o Sistema de Normalização Contabilística é o mesmo para todas as autarquias. Afirmou que ter vinte e cinco por cento das receitas paradas é desperdício, é má gestão e se a legislação



o permite, então terá que se fazer uma petição à Assembleia da República para que mude essas regras. Disse que o que a oposição quer saber é o que se passa e de forma transparente neste assunto, porque, apesar de possuírem conhecimentos de gestão e economia, não são "expertises" em contabilidade autárquica. Por fim, referiu que não ouviu ninguém a dizer mal da Feira do Fumeiro. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não tinha acusado a oposição de nada. Ao que se referira é a pessoas que diziam mal da feira e faziam até publicações e isso nunca vai aceitar. O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que, o fumeiro de Montalegre é dos melhores fumeiros e a feira é das melhores do país. Face a todo o trabalho e investimento que se tem feito em prol deste evento, a Feira do Fumeiro está, atualmente, num nível elevado e que é difícil de manter, mas terá que se trabalhar mais esta questão. _____

A Senhora Presidente afirmou que, quanto às questões de tesouraria levantadas pelo senhor vereador da oposição, ficava-lhe bem dizer que não tem o conhecimento de quem trabalha estas questões há muitos anos e que, neste caso, é a Dra. Maria José Baía em quem confia plenamente. Quanto aos produtores de fumeiro, a câmara está aqui sempre para os apoiar. Apoia-se o fumeiro e os agricultores para que, cada vez mais, este sector progrida. Disse que tem-se feito grandes apostas nas demonstrações culinárias na Feira do Fumeiro, com cozinheiros de grande notoriedade e que adoram os nossos produtos nos fazem ver que podemos ter fumeiro todo o ano. Aplicou-se, dinheiro na formação dos produtores e para os restaurantes porque se tem noção de que se deve fazer tudo para que continue a apostar-se nesta fileira económica local. Está na feira quem quer estar e não é o número de produtores que marca a feira, mas sim a qualidade, o rigor e a quantidade do produto que nela entra. Acresce que, já há clientes de fumeiro que vão a casa dos produtores comprar o seu fumeiro. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que, em relação à fileira do fumeiro e ao bom trabalho que se tem desenvolvido ao nível industrial, já deveríamos ter em Montalegre mais indústria neste sector, pois apenas existe uma fábrica do Fumeiro, que é um polo de produção de excelência de produtos de fumeiro. Quantos aos eventos, referiu que, por vezes, estes não têm o melhor horário para quem trabalha e alguns deles, sendo muito interessantes, acabam por não ter a participação devida. Neste sentido, é de opinião que esse tipo de eventos deveria acontecer a partir das 17 horas. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que os eventos estão sempre condicionados aos horários dos oradores, por isso a câmara e quem os organiza não pode fazer muito. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

Adus

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

“À Reunião de Câmara de 22.01.2024.

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com a renovação dos processos constantes no n.º 1, alínea a).

A Vereadora da Ação Social, (Ana Isabel Alves Dias)”.
Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de renovação do processo com o n.º de Dignidade 0030739 (2 cartões) e do processo com o n.º de Dignidade 1922005 (1 cartão), o qual se dá aqui com integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais.

Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º4.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta.

À Divisão Socio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.

3.2. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

“À Reunião de Câmara de 22.01.2024.

PROPOSTA - Programa “Olhares pela Maternidade”

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentadas 3 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. Analisadas as mesmas, proponho:

1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa (listagem n.º 42), porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º.



2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com o pagamento a partir do mês de janeiro, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até as crianças perfazerem os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2024	Ano de 2025
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (3)	€ 1800,00	€ 1800,00

Montalegre, 17 de janeiro de 2024 _____

A Vereadora da Ação Social, Ana Isabel Alves Dias” _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 5 e 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 05/01EDU/2024 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo vereador com competências delegadas na área da Educação, Dr. Jorge Carneiro de Morais Fidalgo, cujo teor se transcreve, de forma integral para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: À Reunião de Câmara de 22.01.2024 _____

Ação Social Escolar _____

Despacho n.º 8452-A/2015 _____

Artigo 12º _____

Processo n.º 05/01/EDU/2024 _____

Proposta: Com fundamento no relatório apresentado pela Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social da DSCE, em anexo, proponho à Ex.ma Câmara que, este agregado familiar seja abrangido pelo artigo 12º do Despacho n.º 8452-A/2015, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, em 31 de julho de 2015 que regula as condições



de aplicação das medidas de ASE - Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios e lhe seja atribuído o escalão 1 da Ação Social Escolar. Consequentemente que seja fornecida, gratuitamente, a refeição do almoço ao aluno sinalizado, com efeitos ao início do presente ano letivo (à data em que se matriculou) e até estar concluído o processo de atribuição do abono de família. _____

Montalegre e Paços do Município, 17 de janeiro de 2024 _____

O Vereador da Educação, assinatura ilegível, Jorge Carneiro de Morais Fidalgo." _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.º 7 e 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação _____

3.4. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 98/01EDU/2024 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo vereador com competências delegadas na área da Educação, Dr. Jorge Carneiro de Morais Fidalgo, cujo teor se transcreve, de forma integral para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: À reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2024 _____

Ação Social Escolar _____

Despacho n.º 8452-A/2015 _____

Artigo 12.º, n.º 1 _____

Processo n.º 98/01/EDU/2023 _____

Proposta: Com fundamento no relatório apresentado pela Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social e na proposta apresentada pelo Vereador da Educação, aprovada em reunião de Câmara no dia 07/09/2023, este agregado familiar foi abrangido pelo artigo 12.º do Despacho n.º 8452-A/2015, tendo-lhe sido atribuído o escalão 1 da Ação Social Escolar aos dois filhos. O filho mais velho, juntou-se há cerca de 15 dias aos seus pais e irmãos, já se encontrando matriculado no 9.º ano da Escola E B/S Dr.ª Bento da Cruz. Assim, e no seguimento da anterior proposta, proponho à Ex.ma Câmara que, tal como os seus irmãos, lhe seja fornecida, gratuitamente, a refeição do almoço ao aluno, com o NIF, até estar concluído o processo de atribuição do abono de família. _____

Montalegre e Paços do Município, 17 de janeiro de 2024 _____

O Vereador da Educação, assinatura ilegível, Jorge Carneiro de Morais Fidalgo." _____



Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Sociocultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação _____

3.5. LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS, EM REGIME DE COMODATO, NOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Ana Isabel Alves Dias, cujo teor se transcreve, de forma integral para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: À Reunião de Câmara de 22.01.2024 _____

PROPOSTA: Lista provisória dos candidatos ao concurso para atribuição de habitações sociais, em regime de comodato, nos Prédios Albino Fidalgo I e II _____

No cumprimento do determinado pelo n.º 3 do artigo 10º das Normas Disciplinadoras do Concurso para Atribuição de Habitações Sociais, em Regime de Comodato, nos Prédios Albino Fidalgo I e II, aberto por Edital n.º 51 /2023, propõe-se a aprovação das Listas provisórias de Candidatos: _____

1 – Lista candidatos prioritários admitidos; _____

2 – Lista de outros candidatos admitidos; _____

3 – Lista de candidatos com indeferimento liminar. _____

Montalegre, 17 de janeiro de 2024 _____

A Vereadora da Ação Social, Ana Isabel Alves Dias” _____

A esta proposta estão anexas três listagens, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

Estes documentos, ficam arquivados sob a forma de cópias como de docs. n.ºs 10,11,12 e 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

3.6. “ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PRIMEIRA REVISÃO DA ELH DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE” – RETIFICAÇÕES – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“À Reunião de Câmara de 22.01.2024 _____

Folha

PROPOSTA

Assunto: "Estratégia local de Habitação – Primeira Revisão da ELH do Município de Montalegre – Retificações

Retificações a introduzir no documento Estratégia Local de habitação – Primeira revisão da ELH do Município de Montalegre aprovada em reunião de câmara no dia 21/12/2023 e para aprovação da Assembleia Municipal.

1 – Inclusão de uma nota na tabela 2 (página 9), indicando que "não inclui as situações de carência habitacional em núcleos degradados";

2 – Gralha na tabela 6 (na página 15) – Medida 1.4 – Ano 2025 - 20

Ano 2026 – 20

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves'

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. nºs 14 e 15.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta de retificação à Primeira Revisão da Estratégia Local de Habitação.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos.

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima Assembleia Municipal.

3.7. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO – PROCESSO N.º 200721090

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta apresentada pela técnica superior Juliana de Matos, a exercer funções no SAAS, cujo o teor se transcreve na íntegra:

"Proposta: Atribuição de apoio económico para pagamento de despesas mensais de habitação e subsistência.

I. Enquadramento

No âmbito do acompanhamento do Contrato de Inserção (Rendimento Social de Inserção), o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social começou a acompanhar o Processo Familiar 200721090 desde 18 de janeiro de 2023. Trata-se de um beneficiário de 60 anos de idade, solteiro e sem filhos. Iniciou um Contrato de Emprego e Inserção + a 15/12/2022 e terminou a 14/12/2023. De momento, não auferir qualquer rendimento ou prestação social. Irá submeter o requerimento para pedido do Rendimento Social de Inserção no início do mês de fevereiro, para que não conste remunerações efetivamente auferidas no mês anterior ao requerimento e assim dar lugar ao deferimento da prestação.

Feliz

II. Análise

Perante o pedido de apoio económico para pagamento da fatura da luz, água, telefone, taxa de manutenção e conservação (habitação social) e Serviço de Apoio Domiciliário (componente alimentação), foram pedidos documentos comprovativos de não detenção de rendimentos no mês de janeiro e comprovativos de despesas mensais das despesas supracitas ao beneficiário, documentos estes que se encontram anexados ao processo físico.

É apresentada um valor médio de despesa mensal de 127,21€.

No que se refere à situação económica deste beneficiário, é aplicada a fórmula estatuída ($C=RAF-DAF/N$), a capitação do agregado familiar fixa-se e -80,85€, ficando este valor abaixo do valor da pensão social, atualizado anualmente, por referência ao Indexante dos Apoios Sociais 2024 (509,26€).

III. Proposta

Analisada a situação, na necessidade do pagamento das despesas apresentadas e a impossibilidade do pagamento das mesmas no corrente mês (janeiro) e no próximo mês, dada a demora do deferimento da prestação que só será requerida no mês de fevereiro, conclui-se que estão reunidas as condições para que este beneficiário possa usufruir do previsto no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos de Caráter Eventual, nomeadamente no que respeita ao apoio na aquisição de bens e serviços de primeira necessidade e pagamento de despesas inadiáveis (alimentação e despesas com habitação), conforme dita o artigo 2º do capítulo I.

Total de despesas (valor médio calculado segundo capitação): 127,21€

Nº de meses: 2 meses

Valor da proposta: 254,42€

Montalegre, 17 de janeiro de 2024. Atécnica Superior – Juliana de Matos.”

Sob esta proposta encontra-se exarado um parecer datado de 17.01.2024 da Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação do seguinte teor: “Visto. Proceda-se em conformidade.”

Encontra-se ainda exarado despacho da senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias que refere: “À reunião de câmara.” 17.01.2024.

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. nºs 16 e 17.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o referido apoio económico, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta e do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos de Caráter Eventual em vigor.



À Divisão Sócio Cultural e Educação, serviços SAAS para acompanhamento e execução da presente deliberação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.8. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO – PROCESSO N.º 201120613 _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela técnica superior a exercer funções no SAAS, Cassandra Abrantes, cujo teor se transcreve, de forma integral para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: INFORMAÇÃO SOCIAL _____

I. Enquadramento _____

No âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e ao abrigo dos Apoios Económicos de Carácter Eventual (AECE), o Agregado Familiar (AF) composto por um titular de 37 anos e dois filhos menores (família monoparental) solicitou apoio para a compra de bens têxteis e equipamentos domésticos para a habitação. A ex-companheira saiu do apartamento em dezembro de 2023 (habitação social do Município) tendo levado todo o recheio da casa de família. O contrato de comodato já foi alterado para o nome do próprio que recebe o salário mínimo. Trata-se do Processo Familiar 201120613 acompanhado pelo SAAS desde o 27 de fevereiro de 2023, altura em que foi deferida a prestação de Rendimento Social de Inserção ao AF que se encontrava em situação de pobreza extrema. _____

II. Análise _____

Perante o pedido de apoio económico para aquisição de bens têxteis e equipamentos domésticos para a habitação do AF, foram recolhidos os documentos necessários (identificação, rendimentos, despesas e orçamentos) que se encontram anexados ao processo físico sendo que os orçamentos para têxteis e equipamentos atingem o valor de 1642,60€. _____

Por se tratar de uma situação de grande vulnerabilidade social que afeta a vida de dois menores, os orçamentos foram pedidos em nome do Município para agilizar o procedimento de compra de forma mais célere e eficiente dado que o titular trabalha a tempo inteiro além de ter dois menores a cargo. _____

A declaração de autorização para a compra ser realizada diretamente pelo Município foi assinada pelo próprio consoante consta no artigo 11º do Regulamento Municipal para atribuição de AECE e AESCP do SAAS e igualmente anexada ao respetivo processo físico. _____

No que se refere a situação económica do AF, a capitação do rendimento do agregado familiar através da fórmula regulamentada ($C = \frac{RAF-DAF}{N}$)* é inferior ao valor da pensão social, atualizado anualmente, por referência ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS). _____



* Em que: C – Capitação _____

RAF – rendimento mensal do agregado familiar _____

DAF – despesas fixas mensais do agregado familiar _____

N – Número de elementos do agregado familiar _____

III. Proposta _____

Além de existirem razões estruturais de carência económica no AF de origem que persistem hoje (salário mínimo com menores a cargo), a família encontra-se igualmente numa situação de exclusão social forte pelas razões conjunturais supracitadas da separação do casal tendo a ex-companheira levado todo o recheio da habitação (mobiliário, equipamentos domésticos, loiça e têxteis da casa) quando abandonou a mesma. Por esses motivos, estão reunidas as condições para apoiar esta família, agora monoparental, na compra de equipamentos domésticos e bens têxteis para habitação, conforme dita o artigo 2º do Regulamento Municipal para atribuição de AECE e AESCP do SAAS, de forma mais célere possível para trazer nova estabilidade e bem-estar a esta família. _____

Montalegre, 17 de janeiro de 2024 _____

A técnica do SAAS: Cassandra Abrantes" _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 18 e 19. _____

Sob esta proposta encontra-se exarado um parecer datado de 17.01.2024 da Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação do seguinte teor: "Visto. Proceda-se em conformidade." _____

Encontra-se ainda exarado despacho da senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias que refere: "À reunião de câmara." 17.01.2024. _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 18 e 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o referido apoio económico, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta e do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual em vigor. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação, serviços SAAS para acompanhamento e execução da presente deliberação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -



V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.9. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062240100001(CIL) 3321 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 3321, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062240100001. _____

O pedido e o acordo de pagamento ficam anexos a esta ata como docs. n.ºs 20 e 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.10. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 1 ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

Folha

“Recrutamento de Pessoal – 1 Especialista de Informática _____

Proposta _____

Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar; _____

Considerando que, nos termos do n.º 1 artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo e, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 5.º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado; _____

Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho); _____

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2024, prevê o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado de um Especialista de Informática. _____

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade. _____

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), n.º 2, artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA): _____

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. _____

2. Que o procedimento concursal seja aberto nos termos do n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, isto é, contemple a possibilidade de serem admitidos em simultâneo candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____



3.Caraterização do Posto de Trabalho: Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de

FAIU

informática; Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos; Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à persecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município, sejam superiormente incumbidas, relacionadas com a sua área funcional/competência. _____

1. Número de postos – 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Especialista de Informática. _____

2. Local de trabalho – Município de Montalegre. _____

3. Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal comum, nos termos do art.º 38º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência: - 1ª posição remuneratória da categoria de Especialista de Informática, nível 24, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 1.807,04€. _____

Montalegre, 16 de janeiro de 2024 _____

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves" _____

Esta proposta fica arquivada, para os devidos efeitos legais, como cópia sob a forma de doc. n.º 22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada. _____

À Divisão Administrativa - Secção dos Recursos Humanos para procedimento. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 03/01/2024 A 17/01/2024, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias três de janeiro de dois mil e vinte e quatro e dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro na importância global ilíquida de € 287.517,06 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezassete euros e seis cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 23.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 12/2024 – CONHECIMENTO _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 12, respeitante ao dia 17 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 7.469.766,40, sendo € 6.673.155,22 a título de dotações orçamentais, e € 796.611,18 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 24. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

3.13. 4.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11.º - PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Proposta – DA/ janeiro – 2024 _____

Assunto: 4.ª Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Montalegre - Alteração do artigo 11.º _____

Considerando que em 29 de junho de 2023 na sessão ordinária da Assembleia Municipal foi aprovada sob proposta do órgão executivo sancionada em 15 de junho do mesmo ano, uma nova alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Montalegre, na sequência da reorganização dos serviços aprovada nessa mesma data e que primou pela extinção de algumas unidades orgânicas, a criação e designação de novas unidades orgânicas dentro da estrutura orgânica hierarquizada que é a do município nos termos do Decreto-Lei n.º305/2009 de 23 de outubro; _____

Considerando que essa alteração foi objeto de publicação no Diário da República – 2.ª série n.º 174 de 7 de setembro de 2023 pelo aviso n.º17314/2023 31 de maio de 2021, _____

Considerando que uma das alterações mais significativas da reorganização dos serviços que se consubstanciou na alteração do regulamento, foi a criação de várias novas unidades flexíveis de terceiro grau nos termos do n.º3, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º305/2009 de 23 de outubro; _____

Considerando que se torna agora necessário para preencher os lugares de chefias intermédias de 3.º grau que vão dirigir essas novas unidades flexíveis, a abertura de vários procedimentos concursais os quais se vão reger pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto e pela Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro nas versões atualizadas; _____

Considerando que no atual Regulamento de Organização de Serviços está contemplada a forma de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau, cujo os requisitos são nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, aprovados pela Assembleia Municipal sob proposta da câmara; _____

Considerando que os requisitos então aprovados para a seleção desses cargos de dirigentes são pautados por critérios muito fechados e muito mais restritivos que os previstos para cargos de direção superior como os chefes de divisão intermédia de 2.º grau, pois exigem e passa a

Folha

citar-se: “Seis anos de experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior (formação de licenciatura pré – Bolonha ou de segundo ciclo ou mestrado integrado pós-Bolonha);” _____

Considerando que em muitas outras autarquias os critérios para recrutamento de cargos de direção intermédia de 3.º grau, são mais flexíveis, não se exigindo por exemplo tantos anos de experiência profissional (seis anos); _____

Considerando que o recrutamento para estes cargos, tem um enquadramento normativo estribado como já se referiu no artigo 4.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto que refere e passa-se a citar: _____

“Artigo 4.º _____

1-(...) _____

a)-(…), b)-(…) e c) (...) _____

2- A estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior. _____

3- No caso previsto no número anterior, cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior.” _____

Propõe-se uma nova redação para o referido artigo 11.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Montalegre e a revogação do previsto nesse artigo. Deste modo, a nova redação proposta para o recrutamento para cargos de direção intermédia de 3.º grau respeitando o articulado no n.º 3 do artigo 4.º do diploma supracitado, passa a ser a seguinte: _____

Artigo 11.º _____

1- Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que reúnam cumulativamente: _____

a) Formação académica: titular, no mínimo, de licenciatura; _____

b) Experiência profissional: detentor de dois anos (dois anos) de experiência profissional em áreas relevantes para o cargo a prover, na carreira Técnica Superior. _____

2- Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal por um período de três anos (3 anos). _____



3- Os cargos de direção intermédia de 3.º grau podem ser exercidos em regime de substituição conforme o previsto no artigo 27 da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 19.º, da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. _____

Nestes termos, deve a presente proposta de alteração ao recrutamento para cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefes de Unidades) que configura a alteração ao artigo 11.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Montalegre ser submetida a aprovação do órgão executivo e remetida para aprovação do órgão deliberativo nos termos nos termos da alínea k), do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro conjugada com o disposto no n.º3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto da na sua redação atual. _____

- Após aprovação da presente alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços pela Assembleia Municipal, deve a mesma ser publicada no Diário da República 2.ª série, para os devidos efeitos. _____

Montalegre, 15 de janeiro de 2024. _____

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves" _____

Esta proposta fica anexa a esta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar, a aludida proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços. _____

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima reunião da Assembleia Municipal. _____

X DIVERSOS

3.14. CONTRATO DE CONSÓRCIO ENTRE A UNIVERSIDADE DO MINHO, MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, APDP – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PITÕES, ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO E A VEZEIRA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma minuta de contrato a celebrar entre a Universidade do Minho, Município de Montalegre, Associação para o Desenvolvimento de Pitões e Ecomuseu de Barroso e Vezeira, Associação de Desenvolvimento de Fafião, com o objeto de colaborar no desenvolvimento do Projeto “Roteiro para o Turismo sustentável de Montalegre” – TURMONT no âmbito da candidatura conjunta ao concurso Fundação “la caixa” em parceria com a Fundação para a ciência e tecnologia – Programa Promove 2024, cujas as clausulas se dão aqui por integradas e reproduzidas para os devidos efeitos. _____

Folha

Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 26. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues interveio sobre este assunto e disse que não entende a participação da Associação do Ecomuseu neste contrato de consórcio, uma vez que o Município está representado. Referiu que, muitas vezes, o papel desta associação se presta a algumas confusões e à falta de transparência, por isso, neste caso, não consegue perceber o que esta entidade aporta em termos de saberes. Disse que, há o projeto Ecomuseu que pertence ao Município, depois há a Associação Ecomuseu do Barroso, que é uma associação de direito privado. O certo é que não se consegue perceber o que é que aquela acrescenta ao projeto Ecomuseu. _____

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que a Associação Ecomuseu do Barroso faz o seu trabalho e as suas candidaturas, ou seja, faz o seu próprio caminho. É uma associação de direito privado, que abrange também o território de Botica, e que consegue candidatar-se a determinados projetos, que os municípios não podem e que aportam valor ao território. É sempre importante ter as associações congregadas e, neste caso, ter a Universidade do Minho é uma mais valia para que se desenvolva, com todas as associações do concelho, um projeto como este, tão importante no âmbito do turismo sustentável em Montalegre e poder assim ter todas essas sinergias juntas pelo articular das entidades desse consórcio, para se apresentar uma candidatura mais forte ao concurso, Fundação “la Caixa,” em parceria com a Fundação para a Ciência e Tecnologia – Programa Promove 2024. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que as explicações dadas não são convincentes, mas este é um assunto sobre o qual, no passado, já discutiram, o certo é que ter uma associação com o mesmo nome do projeto Ecomuseu, que lhes é querido, não lhes parece muito transparente. Neste sentido, apesar do consórcio aqui em discussão lhes parecer um projeto interessante, os vereadores da oposição vão abster-se na sua votação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar, o referido Contrato de Consórcio. _____

À Unidade de Desenvolvimento Estratégico. _____

3.15. PROCESSOS JUDICIAIS REFERENTES À IMPUGNAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA) EMITIDA PELA APA, I.P. NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) N.º 3442, REFERENTE AO PROJETO “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DE LÍTIO E MINERAIS ASSOCIADOS «ROMANO» - «MINA DO ROMANO» | AÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO N.º 396/23.6BEMDL) E PROVIDÊNCIA CAUTELAR (PROCESSO N.º 439/23.3BEMDL) – PROPOSTA _____

Folha

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“PROPOSTA – 16.01.2024 _____

ASSUNTO: Processos judiciais referentes à impugnação da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida pela APA, I.P. no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 3442, referente ao projeto “Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados «Romano» - «Mina do Romano» | Ação administrativa (processo n.º 396/23.6BEMDL) e Providência cautelar (processo n.º 439/23.3BEMDL) _____

Considerando que: _____

- a) No passado dia 27 de novembro de 2023, o Município de Montalegre deu entrada, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, da ação administrativa que corre os seus termos no processo n.º 396/23.6BEMDL, contra a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), indicando como contrainteressados a Direção-Geral da Energia e Geologia e a Lusorecursos Portugal Lithium, S.A., com vista à impugnação da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida pela APA, I.P. no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 3442, referente ao projeto “Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados «Romano» - «Mina do Romano»”; _____
- b) Subsequentemente, foi promovida a instauração de uma providência cautelar de suspensão da eficácia do ato administrativo melhor descrito *supra*, que corre os seus termos no processo n.º 439/23.3BEMDL, o qual se encontra devidamente apensado à respetiva ação administrativa;
- c) No passado dia 15 de janeiro de 2024, o Município de Montalegre foi notificado, por via dos seus Ilustres Mandatários, da contestação apresentada pela contrainteressada Lusorecursos Portugal Lithium, S.A.; _____
- d) Perscrutando o teor da referida peça processual, constata-se que a contrainteressada dirigiu vis e torpes acusações contra a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, nomeadamente, o recurso indevido e ilegal de recursos municipais para prossecução de pretensões pessoais, nomeadamente imputando-lhe, a título pessoal, a decisão de avançar judicialmente contra o projeto mineiro em questão, bem como de ser a única responsável política pela decisão de reação judicial; _____
- e) De acordo com o argumentário aduzido pela contestação da contrainteressada Lusorecursos Portugal Lithium, S.A., a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre mandou, a título individual, os Ilustres Mandatários da sociedade de advogados Nuno Cerejeira Namora, Pedro

FALCÃO

Marinho Falcão & Associados, RL., através de uma procuração forense genérica da Autarquia, com vista à satisfação de interesses puramente pessoais; _____

f) Sem prejuízo das diligências judiciais que a Presidente da Câmara Municipal venha a tomar sobre esta matéria, a título pessoal, na defesa do seu bom nome, da sua honra e da instituição que representa; _____

g) Não pode a Câmara Municipal de Montalegre compactuar com tais censuráveis acusações, porquanto mostram-se desprovidas de qualquer fundamento, factual ou legal; _____

h) Em primeiro lugar, compete esclarecer que, por força do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre é titular das necessárias competências para representar o Município em juízo; _____

i) Em segundo lugar, é da competência da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre a autorização de despesa com a aquisição de bens e serviços até ao valor de €149.639,37, em harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que aprova o Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública; _____

j) As alegações sustentadas na contestação apresentada pela contrainteressada Lusorecursos Portugal Lithium, S.A., por conseguinte, dimanam de um desconhecimento atroz da legislação portuguesa atualmente em vigor; _____

k) No seguimento de todo o exposto *supra*, os procedimentos pré-contratuais e respetivos contratos públicos celebrados entre o Município de Montalegre e os Ilustres Mandatários da sociedade de advogados Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão & Associados, RL., com vista à aquisição de serviços jurídicos de patrocínio judiciário e assessoria jurídica, foram realizados em estrito respeito pela legalidade, conforme resulta das conclusões vertidas na Informação de 16.01.2024 elaborada pelos serviços de contratação pública deste Município, a qual se anexa – Anexo I; _____

l) A procuração forense foi outorgada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, a 2 de junho de 2023, a favor dos Ilustres Mandatários, ao abrigo, reitera-se, dos poderes de representação decorrentes da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que, é, assim, absolutamente válida; _____

m) Por uma mera questão de comodidade, a mencionada procuração forense foi apresentada em juízo, no âmbito do referido processo judicial, pelos Ilustres Mandatários em representação do Município de Montalegre, sem que, por esse motivo, fique comprometida a sua validade; _____

FAU

n) Aquando da instauração da ação administrativa aqui em apreço (27.11.2023), e subsequente lide cautelar (22.12.2023), o procedimento pré-contratual n.º 126/2023/DF, com vista à aquisição de serviços jurídicos, designadamente, à “*elaboração e acompanhamento de ação administrativa e providência cautelar respeitante às Minas do Romano*” já se encontrava concluído, por força da celebração do respetivo contrato, em 25 de outubro de 2023; _____

o) Os articulados processuais apresentados em representação do Município de Montalegre, pelos Ilustres Mandatários, foram, nessa medida, devidamente instruídos com uma procuração forense legítima; _____

p) Não obstante a regularidade demonstrada pela *ante* referida procuração forense, para que dúvidas não sobejem quanto à validade da relação de patrocínio vigente entre o Município de Montalegre e os seus Ilustres Mandatários, irá ser providenciado pela junção, em juízo, de nova procuração, dedicada exclusivamente à representação judiciária deste Município nos processos n.ºs 396/23.6BEMDL e 439/23.3BEMDL; _____

q) Por outra banda, compete aclarar que, ao contrário do propugnado pela contrainteressada Lusorecursos Portugal Lithium, S.A., a presente demanda não consiste numa campanha pessoal promovida pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre contra a execução do projeto “Minas do Romano”, mas sim numa convicção geral que se estende a toda a população e eleitos locais do Município de Montalegre, não sendo uma questão que divida o espetro partidário; _____

r) Todos os partidos com representação nesta Câmara Municipal já demonstraram, publicamente, o seu descontentamento e oposição à prossecução de tal projeto de exploração de minério; _____

s) Numa palavra, é do interesse comum de todos os representantes desta Câmara Municipal, em prol e no interesse da população do Município de Montalegre, a adoção de todos os meios judiciais idóneos à inviabilização do projeto de prospeção e exploração de depósitos minerais; _____

t) O projeto mineiro que se pretende executar neste Município não respeita o Plano Diretor Municipal (PDM) atualmente em vigor, facto esse atestado pelas próprias entidades competentes nesta matéria no âmbito da Declaração de Impacte Ambiental aprovada e judicialmente impugnada; _____

u) Por outro lado, pese embora o Município de Montalegre se encontre, atualmente, a promover a alteração do Plano Diretor Municipal, consigna-se, desde já, que a Câmara Municipal de Montalegre, no uso das suas competências, não irá empregar, promover ou executar qualquer diligência com vista à reclassificação do espaço classificado como “Núcleos de Desenvolvimento Turístico” (NDT), já solicitado pela Lusorecursos Portugal Lithium, S.A., datado de 16.12.2019, tendo em consideração os pedidos formulados pelas entidades, Conselho Diretivo dos Baldios



de Morgade, Conselho Diretivo dos Baldios de Carvalhais, Junta de Freguesia de Sarraquinhos, Lusorecursos Portugal Lithium, S.A., Cervos, Morgade, Negrões e Associação Montalegre com Vida – Associação de Defesa Ambiental entidades estas representantes da comunidade local onde se perspectiva o desenvolvimento do projeto “Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados «Romano» - » Mina do Romano” no respeito pelo estatuído no n.º 1 do artigo 23º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que se refere; “Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias” em articulação com a alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal que estipula que, “1 - Compete ao presidente da câmara municipal - Representar o município em juízo e fora dele;” sendo certo que se trata de uma competência exclusivamente entregue a esta Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual e de acordo com a informação técnica exarada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Urbanismo, como Anexo II. _____

Face ao exposto: _____

Propõe-se que a Câmara delibere: _____

-Reiterar a sua total discordância com a prossecução do projeto “Concessão da Mina do Romano”, promovido pela empresa Lusorecursos Portugal Lithium, S.A.; _____

-Manifestar a sua posição institucional de rejeição do projeto “Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados «Romano» - «Mina do Romano», acompanhando todas as diligências legais e judiciais idóneas a corporizar essa posição, nas quais se incluem, nos termos em que se encontra configurada, a ação administrativa que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, no processo n.º 396/23.6BEMDL e, ainda, a providência cautelar que àquela se encontra apensa; _____

-Promover os procedimentos e diligências legais necessárias para impedir, num quadro de imoluta legalidade, a continuidade do projeto “Concessão da Mina do Romano”, promovido pela empresa Lusorecursos Portugal Lithium, S.A., nos termos em que se apresenta; _____

-Esclarecer que, no estrito cumprimento das suas competências legais, esta Câmara Municipal, no âmbito do processo de atual alteração do Plano Diretor Municipal e noutras futuras revisões/alterações do mencionado Regulamento, não irá propor a aprovação de quaisquer alterações com vista a atender a quaisquer pretensões ou interesses favoráveis à execução do projeto “Concessão da Mina do Romano”, promovido pela empresa Lusorecursos Portugal Lithium, S.A., no respeito pela promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações,



em articulação com as freguesias, conforme o estipulado no n.º1 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Município, 16 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”

Esta proposta bem como os documentos anexos, ficam arquivados junto aos documentos desta ata como docs. n.ºs 27,28,29 e 30.

Sobre este assunto, interveio o senhor vereador da oposição Dr. José Capela que afirmou que todos os vereadores do Partido Social Democrático estão solidários com a Senhora Presidente da Câmara Dra. Fátima Fernandes, contudo lamentam que a oposição a este projeto, por parte desta, tenha vindo tarde. Disse que a oposição lamentava que agora a Senhora Presidente da Câmara olhasse para este problema de forma diferente do que fez no passado, enquanto foi vereadora. Por outro lado, lamentam que não tenha a mesma posição em relação às Minas da Borralha, mas não é só porque a exploração se situe naquele local, pois poderia ser em Sarraquinhos ou qualquer outro sítio, pois serão sempre contra qualquer exploração mineira que se traduz e representa sempre um atentado a todo o ambiente. Continuando, afirmou que vão lutar para que a Senhora Presidente da Câmara esteja do lado deles e possa estar presente numa manifestação contra as minas. Referiu que aquilo que se tem passado na Borralha é o espelho do que se pode passar no futuro se a exploração do lítio vier a concretizar-se. A prospeção na Borralha começou com um furo e a empresa contratou os Bombeiros para fornecerem água para contrariarem o pó que faziam, mas, como a população contestou esse fornecimento, os bombeiros deixaram de o fazer. Os furos, esses continuaram, mas sem proteção e mesmo a chover as poeiras são enormes. Hoje, a empresa está a fazer furos com grandes compressores e com uma máquina de aspirar poeiras, mas, mesmo assim, a situação não fica resolvida. A pressão e contestação das populações tem surtido algum efeito, mas a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a quem dirigiu uma reclamação, não quis saber desta situação, responderam que “não tinham visto nada disso,” ou seja, protege-se os interesses económicos e não o ambiente e os interesses das populações. Por último, disse que, na altura em que acabar o minério, a empresa vai embora e tudo fica igual, não fazem nada para resolver os problemas ambientais que entretanto causaram.

Os senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto que se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Na sequência da apresentação por parte do Município da ação administrativa de impugnação da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da Mina do Romano, em Morgade (processo n.º

FALU

396/23.6BEMDL) e da providência cautelar subsequente (processo n.º 439/23.3BEMDL), a LUSORECURSOS contestou. E utilizou argumentos falsos e inadmissíveis, acusando a Presidente da Câmara de “recurso indevido e ilegal de recursos municipais para prossecução de pretensões pessoais” e da emissão de procuração aos advogados a título pessoal, pondo em causa a validade dessa procuração. _____

2. Em relação à Mina do Romano, em especial, os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação “TODOS POR BARROSO”, declaram o seu apoio total às ações judiciais em curso contra a DIA da Mina do Romano e votam a favor da proposta em apreço, reiterando a sua “total discordância com a prossecução do projeto “Concessão da Mina do Romano” promovido pela Lusorecursos Portugal Lithium, SA”. _____

3. Aliás, em relação ao mesmo projeto de exploração de lítio, se algo há a lamentar, é que o Executivo PS tenha demorado tanto tempo a aderir à luta contra a Mina do Romano, que o PSD-Montalegre, as organizações ambientais do concelho e a população em geral já tinham iniciado muito tempo antes. _____

4. Quanto à exploração mineira no concelho, em geral, a posição do PSD - Montalegre é muito clara. Para nós, em matéria de minas, um buraco é um buraco! E não interessa se é para extrair lítio, volfrâmio, quartzo ou feldspato. Não queremos saber! É um buraco... É uma cratera... É uma ofensa à preservação da nossa biodiversidade e dos nossos recursos hídricos. Por isso somos contra todo e qualquer tipo de exploração mineira. E assim sendo, lamentamos que a posição do Executivo PS seja diferente em relação à mina de Morgade e à mina da Borralha, onde ainda não assumiu uma posição contra. _____

Montalegre, 22.01.2024. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa.” _____

A Senhora Presidente da Câmara Fátima Fernandes agradeceu a posição que a câmara tomou de total apoio à sua proposta, esclarecendo que todas as ações que foram tomadas em relação à DIA da Mina do Romano foram-no sempre no uso dos poderes que dispõe enquanto Presidente da Câmara, a quem cabe representar o Município e defender os interesses dos munícipes de acordo com o Regime Geral das Autarquias Locais. Referiu que, enquanto Presidente e vereadora, quanto à Mina do Romano, manteve-se em silêncio até ter acesso a um estudo sério, técnico e cientificamente fundamentado sobre aquela exploração e quando o conseguiu a sua opinião foi desfavorável. Relativamente às Minas da Borralha, volta a repetir que aquele local é um território mineiro, já tem esse historial e agora surgiu a possibilidade de ser reativado, tendo em conta a autorização de prospeção que remonta ao ano de 2012. Nestes termos e âmbito legislativo, não há governo que possa impedir esses projetos de prospeção e consequentwe



exploração porque teria de se pagar enormes indemnizações às empresas que usufruem dessas autorizações. Disse que, nesta situação, só quando for efetuado o Estudo do Impacte Ambiental para a Mina da Borralha e se conhecer, vai ser possível estudá-lo e irá pedir um parecer técnico como fez para a Mina do Romano. Só com esse estudo técnico e com factos é que se poderá tomar uma posição, ou seja, não se pode tomar uma posição daquilo que não se sabe. Terá que verificar-se se há impactos ambientais graves, se foram acauteladas todas as medidas que há que tomar nesta situação, se a exploração é em galeria, se se tem oportunidade de corrigir os erros que presentemente existem naquele local e ressarcir os privados dos prejuízos, por isso, como não há factos ainda, não pode tomar uma decisão sobre algo que não conhece. Afirmou que o executivo há muito tem um grande projeto para a Borralha e não se faria se achassem que a Borralha ia ser o “faroeste do Norte.” Disse que quem ocupa estes lugares de decisão, não pode ter ideias pré-concebidas, tem de se ter serenidade e responsabilidade perante as situações e dever-se-á apenas atuar com factos credíveis e documentados. Não tem duas caras, nem dois pensamentos e procura agir sempre ponderando o custo-benefício. Em verdade, ninguém sabe o que vai acontecer, ainda não existe o EIA, por isso, a atitude mais correta é aguardar, concluiu. Informou que o Município se vai constituir como assistente no processo crime denominado “operação Influencer” para que se possa acompanhar o desenvolvimento do processo e verificar se o Município de Montalegre é prejudicado em alguma coisa e sobre esta matéria não se deve pessoalizar as questões que não existem. Serenamente, fez-se o que se deve fazer: acautelar os interesses do município e das suas gentes. Quanto à Borralha, disse querer ter factos para formar opinião e não intenções, ter o EIA para estudar e só depois poderá agir em conformidade.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio e afirmou que, entre os anos de dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, ainda tinha dúvidas sobre o processo de mineração. Se lhe dizem, “vem aí o lítio e traz trezentos postos de trabalho,” quem é que não gosta de ouvir uma coisa destas, questionou. Porém, há um tempo para que se tome uma opção e a posição da Senhora Presidente, quanto à Borralha, depois do que se passou na Mina do Romano, não faz sentido, porque sabemos que estas empresas atuam de forma corrosiva, intrometem-se na publicidade do futebol, do rallycross, fazem protocolos com as comunidades locais, como sabemos que estiveram quase a serem concluídos e que não eram representativos como queriam fazer parecer da população. Por isso, perguntou à Senhora Presidente o que precisava de saber mais, porque uma Mina é uma Mina, é um atentado ao território e à biodiversidade. Enquanto oposição, já definiram um caminho lá atrás e vão segui-lo, por isso não compreende a posição de expectativa que a Presidente da Câmara tem.

FAV

A Senhora Presidente respondeu que, ao contrário do que o senhor vereador da oposição afirma, ter “expetativa” é antes querer ter certeza e conhecimento de facto. Por outro lado, afirmou que ninguém lhe veio pedir opinião, sobre tais protocolos, dos quais não teve conhecimento sequer. “Foi a câmara que emitiu dois pareceres desfavoráveis sobre a mina de lítio. Os protocolos a que o senhor vereador José Rodrigues se refere, valiam zero porque não eram duas ou três comunidades que poderiam emitir um parecer que fosse representativo da comunidade local. Os representantes da comunidade local somos todos nós, as vinte e cinco freguesias, a câmara e a assembleia. Se respeitamos a democracia e o poder de voto, esses é que são a comunidade local. A câmara representa legitimamente a comunidade local e, nesse âmbito, já tinha dado dois pareceres desfavoráveis à exploração do lítio,” concluiu.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que o protocolo e a carta de conforto, assinada pelo ex-presidente Orlando Alves, dois dias depois das eleições, foi uma facada ao povo, por isso espera que a Senhora Presidente da Câmara não faça o mesmo.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que deu conhecimento à câmara de todas as decisões que foram tomadas no âmbito da exploração do lítio.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a proposta acima transcrita o seguinte:

- 1 - Reiterar a sua total discordância com a prossecução do projeto “Concessão da Mina do Romano”, promovido pela empresa Lusorecursos Portugal Lithium, S.A.;
- 2 - Manifestar a sua posição institucional de rejeição do projeto “Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados «Romano» - «Mina do Romano», acompanhando todas as diligências legais e judiciais idóneas a corporizar essa posição, nas quais se incluem, nos termos em que se encontra configurada, a ação administrativa que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, no processo n.º 396/23.6BEMDL e, ainda, a providência cautelar que àquela se encontra apensa;
- 3 - Promover os procedimentos e diligências legais necessárias para impedir, num quadro de ímpolita legalidade, a continuidade do projeto “Concessão da Mina do Romano”, promovido pela empresa Lusorecursos Portugal Lithium, S.A., nos termos em que se apresenta;
- 4 - Que, no estrito cumprimento das suas competências legais, esta Câmara Municipal, no âmbito do processo de atual alteração do Plano Diretor Municipal e noutras futuras revisões/alterações do mencionado Regulamento, não irá propor a aprovação de quaisquer alterações com vista a atender a quaisquer pretensões ou interesses favoráveis à execução do projeto “Concessão da Mina do Romano”, promovido pela empresa Lusorecursos Portugal Lithium, S.A., no respeito pela promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação

com as freguesias, conforme o estipulado no n.º1 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/municípe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e onze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____